



## **JUSTIFICATIVA**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2026:**

#### **“24 HORAS DE HAPKIDO - 2ª EDIÇÃO”**

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda da Deputada Soane Galvão, destinada para a execução do projeto **“24 HORAS DE HAPKIDO- 2ª EDIÇÃO”**, na cidade de Lauro de Freitas, no período de 06 a 07/06/2026, visando alcançar 500 participantes.

#### **I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015**

O evento **“24 HORAS DE HAPKIDO- 2ª EDIÇÃO”**, realizado pela IDP, é uma iniciativa voltada à promoção do conhecimento e à valorização do Hapkido como ferramenta de desenvolvimento pessoal e social. A programação inclui um seminário sobre a história do Hapkido no mundo, no Brasil e na Bahia, além de um curso de reciclagem técnica — com foco nos golpes e sequências para faixas branca a preta — e atividades demonstrativas divididas por categorias. Durante o evento, os participantes terão a oportunidade de vivenciar momentos de aprendizado, troca de experiências e integração, onde o esporte se apresenta como um meio de fortalecimento físico, emocional e social. Em um ambiente acolhedor e dinâmico, o festival reunirá praticantes e entusiastas com um objetivo comum: mostrar que, por meio da prática esportiva, é possível superar limites, estimular a cooperação e promover o respeito mútuo.

Também se tem uma visão de educação, inovação e transformação social, sem falar no lazer para fomentar o esporte como uma ferramenta de inclusão e divertimento para as mais variadas faixas etárias. Sendo assim, a corrida proposta com a certeza irá satisfazer os objetivos daqueles que irão participar, seja como incentivo à prática a um exercício físico, que busca por um bem estar, e ainda com a chance de revelar novos talentos.

Dentro dessa realidade apresentada, o **IDP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS** propôs o projeto na modalidade Hapkido, com o objetivo de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade, através da realização do **“24 HORAS DE HAPKIDO- 2ª EDIÇÃO”** para todas as faixas etárias, do sexo masculino e feminino, o qual conta com Governo do Estado da Bahia, atendendo um público estimado de 500 participantes, no município de Lauro de Freitas, no período de 06 e 07 de junho de 2026.

O **IDP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS** é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir, representar, organizar, controlar, fiscalizar e dirigir as atividades, sendo uma delas o hapkido no Estado da Bahia, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Instituição, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pelo **O IDP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, que é a única entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva de **Emenda Parlamentar (201/226 da Depta. Soane Galvão)** classificada como custeio e repassado por tempo determinado. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

## **II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;**

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

## **III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto**

O valor previsto de R\$ 556.989,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação na atividade 27.812.308.5793 - Promoção de Atividade de Esporte de Participação e

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/05/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00140640706** e o código CRC **E2B9DE6A**.